

Édito n.º 491/2008

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
107.631	COR	João de Azevedo Coutinho Simão.
109.141	COR	António da Silva Pereira.
108.047	COR	Rogério Gonçalves Prata.
108.901	COR	José Gomes de Almeida.
211.077	CAP	José João Vieira Estrela.
212.948	SAJ	António Sebastião.
214.331	MAJ	Francisco Carvalho de Melo.
215.598	1SAR	Fernando Henrique Brum e Borba.
215.945	CAP	António Ramos Júnior.
215.976	CAP	Joaquim António Baixa Trindade.
217.696	SAJ	Adelino Bento Maurício.
218.699	SAJ	José Ramos Esteves.
218.885	SCH	Vítor Manuel de Lima Coelho.
220.252	SCH	Álvaro Jorge Silva Magalhães Alberto.
300.038	SCH	Manuel da Conceição Ferreira Ribeiro.
301.115	SMOR	David Ferreira de Oliveira.
301.606	2SAR	António Candeias Godinho.
301.958	CAP	Moisés Pereira Rodrigues.
302.525	SAJ	José Sousa Lourenço Gonçalves.
302.762	1SAR	Valdemar Labão Soares.
303.697	CAP	Joaquim Custódio Fians.
304.789	1SAR	José Luis Vilela Barradas.
305.101	MAJ	António José de Magalhães.
306.544	CMG	Gastão Alexandre Pessoa Guerreiro.
307.214	1SAR	José Francisco.
308.633	SMOR	Vítor Manuel da Conceição Touricas.
309.708	1SAR	António Marques da Costa Santos.
312.599	1SAR	António Gonçalves.
314.841	MAJ	Manuel Jesus Machado.
315.849	SMOR	José Manuel Gonçalves Coelho.
320.707	SAJ	Adelino Domingues Afonso de Miranda.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Aviso (extracto) n.º 24463/2008**

Por despacho de 1 de Agosto de 2008 do GEN CEME, Denunciado o Contrato Administrativo de Provedimento, celebrado entre o Exército/IMPE e a Professora Equiparada a Assistente Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões, com efeitos a 06 de Outubro de 2008. (Isento da fiscalização prévia do TC)

24 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 24735/2008

Por despacho de 1 de Agosto de 2008 de S. Ex.ª O GEN CEME, denunciado o contrato administrativo de provimento celebrado entre o Exército/IMPE e o professor equiparado a adjunto António José Paranhos Teixeira, com efeitos a 7 de Outubro de 2008.

(Isento da fiscalização prévia do TC.)

24 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 24736/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas:

Eugénia Maria da Silva Ribeiro Babo Teles, assistente administrativa principal do Quadro de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foi transferida para o lugar da mesma categoria e carreira do Quadro de Pessoal Civil do Exército, por aplicação do disposto no artigo n.º 4, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, ficando colocada na Direcção de Administração de Recursos Humanos.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 2, índice 233.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

25 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 804/2008**

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR TM 12289178 — Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM 15792983 — Francisco José Carneiro Bento Soares.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 805/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR MAT 14312080 — João António Fonseca Salvado Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR MAT 18842377 — Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 806/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e), do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR TM 04857078 — Mário Rui Parracho Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.